

Senhor

197

CX 7

Sec II



Deo Antonio dos Santos q. tendo a
q. servido fazer-lhe a merce d'apresenta-
llo com o Vinimento d'oitto mil reis com-
respondentes a' Classe de Guardião, como se
ve' do documento q. junto off. a' V. Ex.
e Como na Contadoria da Elba. não
existe sem assento, e p. isto q. não cobra
os d. Vinim. devidos ad. Classe. Motivo
E. q.

O V. Ex. Mag. re-
digne mandar se lhe faça na
Contadoria da Elba. o devid.
assento na m. igual q. a au-
tor em sem. Caros

Como Cre. or

Antonio dos Santos

E. D. Co.
R. M.

Não compete ás Cortes. 27 de J. thro



2
Senhor - Sr. Antonio dos Santos, Comandador da Canôa de Sua Alteza Serenissima o Senhor Infante Dom Miguel que havendo se Vossa Magestade, Dignado fazer-me a Graça de o despachar Guardado em lei de Setembro do corrente anno, sendo me mettido o seu Despacho aos Governadores do Reyno de Portugal, preciza Vossa Magestade se digne mandar-me passar Certidão daquelle despacho: portanto Sede a Vossa Magestade se digne mandar-me passar a Certidão pedida na forma que Requer - E Acebera Merce

Despacho.

Passe do que coustar não havendo inconveniente Palacio do Rio de Janeiro em vinte e seis de Outubro de mil oitocentos e vinte - Com humma Rubrica

Certidão.

Nesta Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, e Domínio Ultramarino, as folhas trezentas e oitenta e humma verso do Livro do Registro das Cartas, que se expedem para Portugal se acha o Aviso de que faz menção o Requerimento do Suplicante o qual he do theor seguinte - Para os Governadores do Reyno - Excellentissimo e Reverendissimo Senhor - Sua Magestade por justos motivos, que lhe foram presentes e ao Serviço Apontar com o vencimento de oito mil e setenta e

mençay, a Antonio do Santo, Lemador de duas
Peças Galeotas. Ordenando que elle seja regularmente
pago pela Seria daquelle Peças Embarcações neste
Reyno: Que Vossa Eminencia fará presente no Go-
verno para sua intelligencia e execução. Deus Guar-
de a Vossa Eminencia. Palacio do Rio de Janeiro
em Sete de Setembro de mil oito centos vinte
Conde dos Arcos - E para constar o referido se
passou appresente. Secretaria de Estado em trez
de Novembro de mil oito centos vinte. Noim-
pedimento do Official Maior Leonardo Antonio
Goncalves Bastos.

Duzentos e trinta e nove. Lugar do Sello Laura Publi-
ca - Pagou quarenta Reis de Sello. Rio quatorze de Abril
de mil oito centos e vinte e hum - Pereira - Tomuca
Reconheci.

Reconheço verdadeira a firma Supra. Rio de
Janeiro quatorze de Abril de mil oito centos e
vinte e hum - Lugar do Signal Publico - Cruz
de verdade - Manoel Marquez Perdigão.

India e Mina.

Doutor Joze Freire Carneiro do Per-
cumbargo de Sua Magestade Sen Desembar-
gador da Supplicação que sirvo de Corregedor do

do Civel da Corte, Juiz de Inda e Mina
Fao saber que por se do derivao que esta subterreo
me comtoun ser o signal Publico, e Laro do proprio
Tabellao Manoel Marquy Perdigao. oque hei por
justificado. Dia de Janeiro quatorze de mil e
mil oitocentos e vinte e hum, Leu, Antonio Joa-
quim da Silva Maya o subterreo = Joze Freire
Janeiro

Tratada da aconterci com appropria a que
me leporto, que entreguei a quem ma ap-
resentou. Lisboa vinte e quatro de Setem-
bro de mil oitocentos e vinte e hum Leu Joaquin
Jore Barbosa, Cidadao desta Cidade de Lisboa, e Tabellao
Ajudante, o Sobrevi, e assignei com publico

Joag. Jore Barbosa

Embr. Edmundo

197
Cx. 7
Sec I e II



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR